



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Pregão Eletrônico nº 031/2021**

**Processo nº 8031/2021**

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao **Contrato nº 015/2021**, de 14 de maio de 2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, que tem como objeto a aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), à granel, com comodato de quatro vasilhames p-190 (cento e noventa), para atender as necessidades da cozinha piloto, conforme Edital e anexos.

O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, resolve modificar unilateralmente o **Contrato 015/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº **015/2021**, por parte da Administração, visando alterar o prazo da **CLAUSULA SEXTA**, fazendo sua prorrogação no prazo, através da seguinte redação: “CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2024**, admitida a prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.”.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas do contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO providenciará a publicação do presente Termo no sítio do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Pedregulho-SP, 31 de dezembro de 2023.

---

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:-

---

---